

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



-: L E I Nº 363 :-

(Que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Centro de Cultura, desta cidade.)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, ao Centro de Cultura com sede nesta cidade, um auxílio na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinse mil cruzeiros).

Artigo 2º - O auxílio previsto nesta lei destina-se exclusivamente à instituição de prêmios às melhores obras literárias que forem classificadas em concurso e no qual concorrerão somente pessoas residentes neste Município.

Artigo 3º - Oportunamente, o senhor Prefeito Municipal solicitará desta Edilidade, os créditos necessários para a execução desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de Maio de 1.952, 3402 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

*Francisco Ferreira Lopes*  
(FRANCISCO FERREIRA LOPES)

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 23 de Maio de 1.952.

O Diretor

*Argemiro Batalha*  
(ARGEMIRO BATALHA)